



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº. 2161/2006

Ementa: Desafeta bem publico municipal, dispõe sobre a sua destinação e dá outras providencias

O Prefeito do Município da Escada, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação publica área de terra de 90.000 m², constituída pelos Lotes 2, 3 e 4, todos da Quadra A do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do poderes Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa TIGRE S/A – Tubos e Conexões.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Preto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento às suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reinterando-se o bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 13 de dezembro de 2006.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”